

MANUAL DO EXPOSITOR

FEIRA DO EMPREENDEDOR 2017

REALIZAÇÃO:



Sumário

<u>IMPORTANTE</u>	<u>4</u>
<u>DOCUMENTOS COM ENVIO OBRIGATÓRIO</u>	<u>4</u>
<u>1. REGULAMENTO GERAL</u>	<u>4</u>
<u>1.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO</u>	<u>4</u>
<u>1.2 MONTADORA OFICIAL DO EVENTO</u>	<u>4</u>
<u>1.3 RESPONSABILIDADES DA REALIZADORA</u>	<u>4</u>
<u>1.4 RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR</u>	<u>4</u>
<u>1.5 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</u>	<u>5</u>
<u>1.6 ACESSO DE PESSOAL</u>	<u>5</u>
<u>1.7 PRODUTOS DE EXPOSIÇÃO</u>	<u>5</u>
<u>1.8 - SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS</u>	<u>5</u>
<u>1.9 ALIMENTAÇÃO</u>	<u>5</u>
<u>1.10 VISITAÇÃO / CONVITES PERSONALIZADOS (FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONVITES)</u>	<u>5</u>
<u>1.11 OPERAÇÃO DOS ESTANDES</u>	<u>6</u>
<u>1.12 IMPRESSOS</u>	<u>6</u>
<u>1.13 PROMOÇÕES</u>	<u>6</u>
<u>1.14 VENDAS</u>	<u>6</u>
<u>1.15 ESTACIONAMENTO</u>	<u>7</u>
<u>1.16 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL</u>	<u>7</u>
<u>1.17 SEGURO</u>	<u>7</u>
<u>1.18 SEGURANÇA</u>	<u>7</u>
<u>1.19 NORMAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIAS</u>	<u>7</u>

	2
1.20 ABASTECIMENTO DURANTE O EVENTO	7
1.21 LIMPEZA	8
1.22 CREDENCIAIS DE EXPOSITOR	8
1.23 LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES	8
1.24 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ICMS	8
1.25 HOLDINGS, GRUPOS E EMPRESAS ASSOCIADAS.	9
1.26 ALTERAÇÃO DE CADASTRO	9
2. NORMAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	9
2.1 LOCAÇÃO DA ÁREA COM MONTAGEM BÁSICA	9
2.2 MANUSEIO DE PAINÉIS	9
2.3 EXPOSITOR	9
2.4 ALTURA PADRÃO	10
2.5 FIXAÇÃO DE MATERIAIS	10
2.6 JARDINS E PLANTAS	10
2.7 PROJEÇÃO	10
2.8 LUMINOSOS	10
2.9 VIAS DE CIRCULAÇÃO	10
2.10 MATERIAIS QUE ENVOLVAM PERIGO	10
2.11 IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE	10
2.12 ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ESTANDES	11
2.13 - ENTRADA DE EQUIPAMENTOS PESADOS	11
2.14 – CABOS	11
2.15 – INTERNET	11
2.16 - DESMONTAGEM	11

2.17 SERVIÇOS GERAIS OFERECIDOS SEM ÔNUS AO EXPOSITOR	12
2.18 DISPOSIÇÕES GERAIS	12
FORMULÁRIO 01 - CREDENCIAIS DE EXPOSITOR	13
FORMULÁRIO 02 - CREDENCIAIS DE SERVIÇOS	14
FORMULÁRIO 03 - SOLICITAÇÃO E CÁLCULO DE ENERGIA ELÉTRICA	16
FORMULÁRIO 04 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE	157
FORMULÁRIO 05 - EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	17

IMPORTANTE:

O material a ser utilizado para instalação dos pontos básicos será fornecido pela PROMOTORA / montadora oficial.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o EXPOSITOR e seus contratados (montador, decorador, subcontratado e demais pessoas envolvidas no evento) dos itens acima expostos.

Prazos e Providências

ATENÇÃO: é obrigatória a devolução dos formulários devidamente preenchidos.

DOCUMENTOS COM ENVIO OBRIGATÓRIO

Formulário	A que se refere	Prazo	Enviar para:
01	Credenciais de EXPOSITORES	15/08/2017	E-mail: expositorfeira@sc.sebrae.com.br
02	Credenciais de serviço	15/08/2017	
03	Identificação e solicitação de necessidades especiais quanto a energia elétrica	15/08/2017	
04	Identificação do Estande	15/08/2017	
05	Exposição de Máquinas/Equipamentos pesados	15/08/2017	

1. REGULAMENTO GERAL

1.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO

Feira do Empreendedor 2017 – Joinville (SC)

Período: 01 a 03 de setembro de 2017

Horário: 13 às 21h

Local: **Expocentro Edmundo Doubrava** - Endereço: Av. José Vieira, 315 - América, Joinville - SC, 89204-110

1.1.1 PROMOÇÃO / REALIZAÇÃO:

SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina
SC 401, Km 01, Lote 02 – Parque Tecnológico Alfa - João Paulo- CEP: 88030-000 – Florianópolis - SC.
Informações: 0800 570 0800
Homepage: <http://www.feiradoempreendedor.com.br>
E-mail: feiradoempreendedor@sc.sebrae.com.br

1.2 ORGANIZAÇÃO:

VOE EVENTOS LTDA

Rua João Carlos de Souza, 112 – sala 1 – Santa Mônica
88035-350 – Florianópolis – SC
Fone: (48) 4141-2887
E-mail: feiradoempreendedor@voeideias.com.br

1.3 RESPONSABILIDADES DA REALIZADORA

- Legalizar o evento junto aos órgãos públicos competentes;
- Colocar à disposição de cada **EXPOSITOR** sua respectiva área locada pelo período integral da Feira do Empreendedor;
- Manter em funcionamento os serviços básicos de infraestrutura: recepção, atendimento, credenciamento, energia elétrica, segurança, limpeza e sanitários em conformidade às normas adiante mencionadas no presente regulamento;
- Divulgar a realização do evento.

1.4 RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR

- Participar da Feira do Empreendedor durante o período de funcionamento mantendo o seu estande em perfeitas condições de operação, desde a inauguração até o encerramento do evento;
- Decorar seu estande dentro do prazo estipulado por este regulamento;
- Fazer-se representar em seu estande por funcionários credenciados para atendimento.

1.5 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Data de Entrega dos Formulários:	15/08/2017
Montagem da Feira:	De 26 a 31/08/2017
Decoração:	31/08 – Das 16h às 20h e dia 01/09/2017 – Das 08h às 10h
Entrada de Equipamentos Pesados:	28/08/2017 – Das 08h às 20h
Realização do Evento:	De 01 a 03/09/2017 – Das 13h às 21h
Desmontagem:	03/09/2017 – Das 21h às 22h – Retirada de materiais leves, máquinas, equipamentos e demais pertences do EXPOSITOR 04/09/2017 – Das 08h às 12h
IMPORTANTE: No período de desmontagem também É OBRIGATÓRIO O USO DO CRACHÁ. Pessoas sem crachá NÃO TERÃO ACESSO AO PAVILHÃO	

1.6 ACESSO DE PESSOAL

Somente pessoas credenciadas poderão ingressar nas áreas do evento, sendo **obrigatório** o uso do crachá em local visível durante a permanência nas áreas internas.

A segurança oficial poderá exigir os documentos do portador do crachá para identificação. A utilização indevida do mesmo implicará na sua apreensão.

1.7 PRODUTOS DE EXPOSIÇÃO

É veementemente proibida a exposição ou qualquer tipo de manuseio de produtos inflamáveis que possam causar incêndios, explosões ou que ofereçam qualquer risco aos visitantes e EXPOSITORES.

1.8 - SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

Os **EXPOSITORES** poderão manter som ambiente em seus estandes desde que não venham a prejudicar os demais. É expressamente proibido o uso de amplificadores de som para mensagens de venda dos seus produtos expostos ou outras promoções.

O **EXPOSITOR** deverá comprovar o recolhimento das taxas de direitos autorais ao ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITO AUTORAL em Joinville- SC, Endereço: Rua XV de Novembro 4315 - Bairro Glória - sala 210 - Centro comercial Expoville Joinville SC- Fone: (47) 3433-7320.

O **EXPOSITOR** deverá acertar junto à **PROMOTORA** o nível de decibéis permitidos na utilização do som. Caso o nível acertado seja desrespeito, a utilização pode ser suspensa.

1.9 ALIMENTAÇÃO

Não será permitido o uso do espaço para comercialização de produtos alimentícios e/ou outros de varejo. Toda comercialização de bebida e comida no recinto do pavilhão é de exclusividade de empresas **que estarão no espaço de alimentação**.

1.10 VISITAÇÃO / CONVITES PERSONALIZADOS (Formulário de solicitação de convites)

A **PROMOTORA** fornecerá ao **EXPOSITOR** 10 convites gratuitos por empresa, para serem distribuídos aos seus clientes/compradores.

Solicitamos aos **EXPOSITORES** a criteriosa distribuição dos convites, a fim de qualificarmos os compradores/visitantes. **MENORES DE 12 ANOS SÓ ACOMPANHADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.**

1.11 OPERAÇÃO DOS ESTANDES

Durante todo o período de funcionamento, o **EXPOSITOR** deverá manter em seu estande pelo menos um funcionário capacitado a prestar informações sobre a oportunidade de negócio.

Os funcionários dos estandes devem estar presentes no local pelo menos 30 minutos antes da abertura do evento.

ATENÇÃO: Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de funcionamento do evento, mesmo no último dia da feira.

1.12 IMPRESSOS e INTERDIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS

Os catálogos e/ou outros materiais de divulgação impressos sobre a oportunidade de negócio são importantes para a continuidade de contatos e negócios iniciados na **Feira do Empreendedor**. Lembramos que sua distribuição só é permitida dentro do seu estande; portanto, fica proibida a panfletagem e divulgação em outros espaços da Feira do Empreendedor.

É absolutamente vedada a exposição e publicidade, direta ou indireta, de quaisquer produtos de empresas não participantes no estande do **EXPOSITOR**. O não cumprimento desse dispositivo dará à **PROMOTORA** o direito de recolher para posterior devolução, produtos e materiais, objetos da infração.

1.13 PROMOÇÕES

O **EXPOSITOR** que **pretende** realizar qualquer tipo de promoção deverá consultar previamente à **PROMOTORA** para aprovação da atividade. Em hipótese alguma será permitida ao **EXPOSITOR** a realização de shows, espetáculos ou qualquer outro tipo de promoção não autorizada previamente.

Os organizadores reservam-se o direito de impedir a distribuição do material promocional, mesmo no interior do estande, sempre que este fato estiver ocasionando distúrbios ou aglomerações.

As áreas de circulação não poderão ser usadas para a colocação de material necessário para a montagem do estande ou qualquer outro destinado à exposição, que deverá ser feita dentro dos limites do estande adquirido. Os corredores e saguões do local serão de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento de visitantes, distribuição de impressos ou qualquer outro artigo, bem como não é permitida, neles ou sobre eles, a colocação ou aposição de faixas, motivos decorativos, tapetes ou qualquer tipo de demonstração técnica/comercial ou teatral.

1.14 VENDAS

É proibido qualquer tipo de venda a varejo, para entrega no local, de qualquer produto exposto e, caso ocorra, o EXPOSITOR será multado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e não poderá mais participar de nenhuma Feira do Empreendedor de Santa Catarina.

1.15 ESTACIONAMENTO

O uso do estacionamento é público.

1.16 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O melhor trabalho promocional em uma **Feira do Empreendedor** é realizado por vendedores e técnicos da própria empresa.

A contratação de recepcionistas deve ser encarada como recurso suplementar. Assim, recomendamos a escalação e treinamento antecipado de pessoal especializado que prestará atendimento no estande.

1.17 SEGURO

É responsabilidade de cada **EXPOSITOR** assegurar-se de que seu estande, material de exposição e bens pessoais estejam cobertos por seguro durante todo o período do evento (incluindo montagem e desmontagem).

Embora os organizadores tomem todas as precauções a fim de evitar furtos, roubos, danos e outros prejuízos, os mesmos são responsáveis por tais eventualidades.

1.18 SEGURANÇA

A **PROMOTORA** manterá um serviço de segurança geral da feira 24 horas por dia, durante o período de montagem, funcionamento e desmontagem. Este serviço tem como objetivo manter a ordem no recinto de realização do **EVENTO**. Caso o **EXPOSITOR** deseje uma segurança mais específica deverá entrar em contato com a empresa organizadora do evento.

A responsabilidade pela segurança interna dos estandes é do **EXPOSITOR**. A organização não se responsabilizará por materiais, equipamentos ou produtos deixados no interior dos estandes.

1.19 NORMAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIAS

Não é permitido o armazenamento de produtos que possam colocar em risco a segurança e o bem estar dos participantes do evento (produtos tóxicos, inflamáveis, explosivos, etc.)

É proibido o uso de **gás liquefeito de petróleo (GLP)**, ou qualquer outro tipo de gás inflamável no interior do Pavilhão. Casos especiais serão estudados pela Brigada de Incêndio para sua liberação.

É proibido o funcionamento de motores de combustão interna ou outros equipamentos que venham a produzir qualquer tipo de gás, fumaça ou gordura no interior do pavilhão, a menos que tais equipamentos permitam a instalação especial de exaustão, caso em que estão sujeitos à aprovação da **PROMOTORA**.

É proibido o uso de tamancos, sandálias ou chinelos, bem como circular pelo pavilhão sem o uso de camisa ou camiseta no período de montagem e desmontagem do evento.

1.20 ABASTECIMENTO DURANTE O EVENTO

Só será permitida a entrada de mercadorias para reposição/consumo nos estandes nos seguintes horários:

Dia 01/09/2017 – das 08h às 10h

Dia 02 e 03/09/2017 – das 08h às 12h

1.21 LIMPEZA

É de responsabilidade da **PROMOTORA** a limpeza da chamada área comum, representada pelos corredores, setores de administração, serviços especiais e vias de acesso do pavilhão, sede da **FEIRA DO EMPREENDEDOR 2017**.

Os **EXPOSITORES** deverão cuidar da limpeza de seus estandes, bem como de seus serviços de copa. Reabastecimento e limpeza devem acontecer fora do horário comercial do **EVENTO**. Os detritos de cada estande somente poderão ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais e obedecerem ao limite máximo de até 02 (duas) horas antes do início do funcionamento da Feira.

Em nenhuma circunstância, mesmo em sacos plásticos, os detritos poderão ser colocados nas vias de circulação durante o período de funcionamento do **EVENTO**.

1.22 CREDENCIAIS DE EXPOSITOR

As Credenciais de **EXPOSITOR** são pessoais e intransferíveis; serão entregues na reunião de alinhamento a ser realizada na noite anterior a abertura da Feira do Empreendedor. Aos que não comparecerem na reunião poderão retirar suas credenciais no **Credenciamento Geral da Feira**. **Cada estande terá direito a 5 (cinco) credenciais de EXPOSITOR**.

Fora do horário de funcionamento da Feira, só serão admitidas na área de exposição, as pessoas que tiverem autorização expressa da administração da **FEIRA DO EMPREENDEDOR 2017**, com exceção das que estiverem identificadas com crachás de **EXPOSITORES**, Limpeza e Segurança.

1.23 LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES

A qualquer tempo, a bem geral, a **PROMOTORA** poderá redistribuir ou realocar os Estandes, desde que respeitadas as dimensões e características estabelecidas em Contrato.

1.24 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ICMS

Os produtos enviados ao Evento para simples exposição tais como, mostruários, móveis e instalações, desde que retornem ao estabelecimento de origem dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da remessa, estarão isentos de ICMS.

ENVIO: Emitir nota fiscal de remessa para acompanhar os produtos contendo a seguinte declaração:

"Isento de ICMS por se destinar à simples exposição na **FEIRA DO EMPREENDEDOR 2017**."

RETORNO: A nota fiscal que acompanhará os produtos no retorno ao estabelecimento de origem deverá conter além das informações acima, o número, data e valor da nota fiscal de remessa originária.

As notas fiscais de remessa deverão ter o seguinte endereçamento:

Destinatário: Nome da Empresa EXPOSITORA.
Endereço: Expocentro Edmundo Doubrawa
Av. José Vieira, 315 – América
Joinville – Santa Catarina
CEP 89024-110

1.25 HOLDINGS, GRUPOS E EMPRESAS ASSOCIADAS.

Quando o **EXPOSITOR** tratar-se de uma HOLDING ou membro de um grupo empresarial, ou ainda, quando possuir EMPRESAS ASSOCIADAS, poderá apresentar produtos das outras empresas, desde que forneça, antecipadamente, comprovantes dos vínculos existentes entre elas.

1.26 ALTERAÇÃO DE CADASTRO

O **EXPOSITOR** deverá manter informada a **Voe Eventos**, sobre eventuais alterações na empresa como: diretoria, endereço, telefone, linha de produção, empresas representadas, etc.

2. NORMAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

2.1 LOCAÇÃO DA ÁREA COM MONTAGEM BÁSICA

O **EXPOSITOR** receberá a área previamente contratada com:

ESTRUTURA:

- Espaço 3x3 m, em octanorm e identificação do expositor em logomarca 1m x 0,50m, com forração em carpete, 1 tomada e iluminação;
- 1 mesa redonda com tampo de vidro com dimensões: L= 100cm A= 74cm;
- 3 Cadeiras modelo Tifanni ou similar;
- 1 Balcão Fechado em Octanorm Dimensões: L= 103cm P= 54cm A= 105cm.

2.2 MANUSEIO DE PAINÉIS

Qualquer retirada ou colocação de painéis dos estandes, somente poderá ser realizada por pessoa especializada da Montadora, sendo terminantemente proibido o manuseio pelo **EXPOSITOR**.

2.3 EXPOSITOR

O **EXPOSITOR** pode solicitar adicionais na montagem básica diretamente com a montadora oficial até a data limite do dia **15 de agosto de 2017**, ficando a critério da montadora a condição de atender a demanda, conforme sua disponibilidade de materiais e serviços e o **EXPOSITOR** como responsável pelas alterações solicitadas.

A utilização de mobiliário adicional e pontos extras de energia devem ser comunicados a montadora até a data limite do dia **15 de agosto de 2017**. Deve-se também haver especificação dos equipamentos para a análise da capacidade de energia.

2.4 ALTURA PADRÃO

A altura padrão do pé-direito dos estandes será de 2,20m.

2.5 FIXAÇÃO DE MATERIAIS

Material promocional, bem como quadros ou outro artifício de propaganda ou decoração, só poderão ser afixados nas paredes internas dos estandes com a utilização de fitas adesivas ou porta banners.

Fica proibida a fixação de material promocional em paredes externas e áreas fora do espaço delimitado que cada estande.

2.6 JARDINS E PLANTAS

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidas em vasos, cestas ou recipientes, dentro do espaço do estande. Terra, areia e pedras, se estiverem soltas, não poderão ser utilizadas para qualquer projeto.

2.7 PROJEÇÃO

A projeção de qualquer elemento da montagem ou de produtos expostos deverá, obrigatoriamente, estar contida nos limites da área do estande. Não serão permitidas quais projeções sobre as vias de circulação.

2.8 LUMINOSOS

Serão admitidos na área interna do estande desde que protegidos integralmente, e não ofereçam qualquer risco para **EXPOSITORES**, visitantes, estande e Pavilhão, e deverão ser previamente comunicados e aprovados pela **PROMOTORA**.

2.9 VIAS DE CIRCULAÇÃO

As vias de circulação não poderão ser utilizadas para depósito de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados nos estandes. Toda a operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do **EXPOSITOR**.

A partir das 10 horas do dia **01 de setembro de 2017**, a **PROMOTORA**, poderá proceder à retirada do material e equipamentos que estiverem nas vias de circulação, sem prévia consulta a proprietários, e sem se responsabilizar por perdas, danos ou guarda dos mesmos.

2.10 MATERIAIS QUE ENVOLVAM PERIGO

Trabalho com tinta, materiais corrosivos, e líquidos poluentes, deverá ser realizado a partir de vasilhames e equipamentos adequados, evitando danos a pessoas, pavilhão e estandes vizinhos.

2.11 IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE

Cada estande terá em sua fachada, uma placa de identificação plotada em letras padronizadas, o nome do **EXPOSITOR** e nº do estande.

A empresa deverá enviar o nome que deseja ser identificado até a data limite da remessa do Formulário de Informações Gerais (Anexo 01), caso contrário, será colocado o nome constante no contrato de locação.

2.12 ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ESTANDES

A energia elétrica estará disponível em todos os setores na voltagem de **220 e 380 Volts** trifásico. O Preenchimento do formulário 3 refere-se a identificação e solicitação de necessidades especiais quanto a energia elétrica a ser utilizada pelo **EXPOSITOR**.

Todos os problemas referentes à energia elétrica deverão ser encaminhados diretamente ao Centro de Atendimento ao **EXPOSITOR (CAEX)** da Feira. Em hipótese alguma, a ligação de energia elétrica poderá ser feita pelo **EXPOSITOR** ou terceiros.

Todas as mudanças ou acréscimos na área do estande com montagem básica serão cobrados à parte e dependerão da disponibilidade da montadora contratada pelos organizadores em realizá-las. Sendo assim, ressaltamos a importância da definição antecipada do layout de seu estande. A montadora contratada colocará a disposição, a título de locação, complementos (mobiários e acessórios), que poderão ser solicitados. Os materiais básicos não utilizados, total ou parcial, não poderão ser transformados em créditos e/ou ressarcimentos financeiros de qualquer monta ou transferidos para outros **EXPOSITORES**.

IMPORTANTE: A tensão do fornecimento na área externa e interna do pavilhão é 220 V e 380 V.

2.13 - ENTRADA DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS PESADOS

São considerados **equipamentos pesados** qualquer produto/equipamento que necessite de *munck*, guincho ou empilhadeira para a sua locomoção (movimentação de carga) ou veículos utilitários e reboques que estarão em exposição.

É obrigatório comunicar a **PROMOTORA**, através do **FORMULÁRIO DE ENTRADA DE EQUIPAMENTOS PESADOS**, as dimensões e o peso dos equipamentos, bem como a forma de transporte a ser utilizada.

É de responsabilidade do **EXPOSITOR** o transporte dos bens a serem expostos, assim como retirá-los ao final do evento; armazenar as embalagens; montar, desmontar e reembalar. Será disponibilizado um depósito no local, para guardar as embalagens.

2.14 – CABOS

Não é permitida a passagem de cabos ou quaisquer elementos de ligação que cruzem ruas, áreas comuns ou estandes vizinhos. Essas necessidades, se ocorrerem, deverão ser previstas com antecedência e solucionadas junto à **PROMOTORA**.

2.15 – INTERNET

A internet para uso dos expositores deverá ser contratada, sendo que os custos correrão por conta de cada expositor. Caso o **EXPOSITOR** queira contratar serviços de internet deverá entrar em contato com a empresa organizadora do evento.

2.16 - DESMONTAGEM

Fica a cargo do **EXPOSITOR** desmontar e retirar os produtos e equipamentos de seu estande, nos prazos e condições aqui estipulados. Recomendamos que, no último dia de realização do evento, após seu encerramento, sejam retirados todos os mostruários e outros objetos de valor (DVD's, aparelhos de som e TV, micros, etc.), bem como objetos de pequeno porte, evitando, dessa forma, furtos, avarias, extravios, entre outros. Caso o **EXPOSITOR** não desocupe em sua totalidade a área de seu estande até o último dia da desmontagem, passará a arcar com os custos diários e atuais referentes à utilização do espaço perante o pavilhão.

ATENÇÃO:

Serão vedadas modificações na área construída e na especificação dos equipamentos cedidos, inclusive elétricos e hidráulicos. Quaisquer danos ou avarias em pisos, paredes, portas, vidros ou qualquer outra dependência do Pavilhão ou estande serão de responsabilidade do EXPOSITOR causador do dano, devendo realizar imediatamente os reparos ou equivalente.

Não será permitida a instalação de carpete ou assemelhados mediante o uso de cola, salvo sobre tablados removíveis, simplesmente apoiados no solo.

A PROMOTORA não será responsável por danos ou prejuízos causados a pessoas e produtos durante a ocupação pelo EXPOSITOR/montador incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiência ou interrupções de energia elétrica e fornecimento de água, possíveis falhas em equipamentos cuja manutenção é feita por terceiros e sinistros de qualquer espécie. É de responsabilidade do EXPOSITOR/montador quaisquer acidentes que sejam causados por seus funcionários ou por qualquer pessoa a quem ele tenha facilitado ingresso ao local.

2.17 SERVIÇOS GERAIS OFERECIDOS SEM ÔNUS AO EXPOSITOR

- Acompanhamento Técnico/Operacional ao **EXPOSITOR**, durante a preparação e realização do evento;
- Serviço de limpeza dos corredores e coleta de lixo;
- Serviço de vigilância geral do pavilhão;
- Serviço médico (atendimento primeiros socorros).

2.18 DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de qualquer item acima em sua integralidade impedirá a participação do **EXPOSITOR**.

O SEBRAE/SC reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste documento, bem como **estabelecer** novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do Evento.

A **PROMOTORA** tem o direito de embargar a montagem do estande caso esteja em desacordo com as normas deste Manual. Caso o **EXPOSITOR** não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, o estande não poderá ser utilizado no período de funcionamento, sem prejuízos dos custos contratuais da área com a **PROMOTORA**.

FORMULÁRIO 01 - CREDENCIAIS DE EXPOSITOR

() Franquia () Expositor

Enviar para – E-mail: expositorfeira@sc.sebrae.com.br

DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA / Preenchimento Completo ATÉ 15/08/2017

EMPRESA EXPOSITORA:

Este formulário destina-se ao credenciamento somente dos representantes que trabalharão durante o evento, incluindo montagem e desmontagem. Os diretores/funcionários da empresa que comparecerem apenas como visitante, receberão crachá específico quando da chegada no local do evento.

Nome para a Credencial	Cargo
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
Local e data	Nome, carimbo e assinatura do responsável

Formulário 02 - CREDENCIAIS DE SERVIÇOS

() Franquia () Expositor

Enviar para – E-mail: expositorfeira@sc.sebrae.com.br

DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA / Preenchimento completo até 15/08/2017

EMPRESA EXPOSITORA: _____

Este formulário destina-se ao credenciamento das pessoas que prestarão serviços no estande do **EXPOSITOR**. Caso necessário favor usar folha complementar.

1. Empresa contratada para o serviço de:

Razão Social:

Responsável:

Tel.: ()

Fax: ()

Nome dos funcionários:

2. Empresa contratada para o serviço de:

Razão Social:

Responsável:

Tel.: ()

Fax: ()

Nome dos funcionários:

3. Empresa contratada para o serviço de:

Razão Social:

Responsável:

Tel.: ()

Fax: ()

Nome dos funcionários:

Local e Data

Carimbo, nome (legível) e assinatura do responsável

*** Usar folha complementar caso necessário.**

Formulário 03 – IDENTIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE NECESIDADES ESPECIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA

() Franquia () Expositor

Enviar para – E-mail: expositorfeira@sc.sebrae.com.br

DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA / preenchimento completo até 15/08/2017

EMPRESA EXPOSITORA:

EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS COM NECESIDADES ESPECIAIS	Necessidade (plugues, tomadas e fiação diferenciados)	Quantidade
Cafeteira		
Refletor de Luz 300 Watts		
Refletor de Luz 500 Watts		
Geladeira Modelo Frigobar		
Geladeira Modelo Residencial		
Freezer		
Lâmpada Incandescente 100 w		
Lâmpada Incandescente 150 w		
Lâmpada Fluorescente 20 w		
Lâmpada Fluorescente 40 w		
Micro Computador c/ Monitor		
Impressora linha PC		
Televisor		
Dvd		
Outros (inclusive equipamentos)		
TOTAL		

Local e data

Carimbo, nome (legível) e assinatura do responsável

Formulário 04 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE

() Franquia () Expositor

Enviar para – E-mail: expositorfeira@sc.sebrae.com.br

DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA / Preenchimento completo até 15/08/2017

EMPRESA EXPOSITORA:

Solicitamos que a placa de identificação de nossa empresa, reproduza o nome abaixo:

Nome indicativo da empresa

(Em letras padrão helvética preta, com até 15 caracteres)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(Preencher em letra de forma)

ATENÇÃO: Caso não seja recebido o formulário em tempo hábil, a **PROMOTORA** identificará a empresa a seu critério, utilizando as informações passadas durante o processo de inscrição.

Local e Data

Carimbo, nome (legível) e assinatura do responsável

Formulário 05 - EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS PESADOS
(vide item 2.13 do manual)

() Franquia () Expositor

Enviar para – E-mail: expositorfeira@sc.sebrae.com.br

DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA / preenchimento completo até 15/08/2017

EMPRESA EXPOSITORA:

Atenção: somente será permitida a entrada de empilhadeiras, muncks ou qualquer outra forma de movimentação de equipamentos, no dia 28/08/2017 entre as 08h e 20h.

Equipamentos	Peso (KG)	Medidas (c x h x l)	Transporte*
1)			
2)			
3)			
4)			
5)			
6)			
7)			
8)			
9)			
10)			

Obs.: * que tipo de equipamento será utilizado.